

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO 2021 (Art. 9º, 14, § 1º)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMBÓ – FASS

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMBÓ - FASS
CNPJ	20.727.444/0001-30
Endereço	AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº700, Centro, Timbó/SC
Telefone	(47) 3380 7000
E-mail	scheila_zickuhr@timbo.sc.gov.br
Sítio Eletrônico	www.timbo.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Prefeito	Jorge Augusto Kruger	00610733931	Prefeito	2021/2024	Termo de Posse nº 02/2021 01/01/2021		Rua São Paulo, 764 Capitais – Timbó-SC	prefeito@timbo.sc.gov.br
Presidente/ Secretário	Scheila Heloisa Berndt Zickuhr	04216527990	Presidente	07/2022 a 07/2024	Portaria nº 974, de 01 de julho de 2022		Rua Ibirama 99 - Quintino – Timbó-SC	scheila_zickuhr@timbo.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Lei Complementar Nº 412, 26 de dezembro de 2011.

Reestrutura o regime Municipal de saúde dos servidores públicos do município de Timbó e o fundo de assistência à saúde.

Art.7. O Conselho Gestor do Fundo será composto de cinco membros e respectivos suplentes, indicados pelas autoridades competentes, na segunda proporção: 3(três) para representar o Poder Executivo, 1(um) para o Poder Legislativo e 1(um) para o Sindicato Representativo da Categoria.

 

Art.11. O Conselho Fiscal do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais, é composto de três membros e respectivos suplentes, indicados pelas autoridades competentes, para representar o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Sindicato Representativo da Categoria

Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Ato legal:	Lei Complementar nº 412, de 26 de dezembro de 2011
Finalidade do ato legal:	Reestrutura o regime Municipal de saúde dos servidores públicos do município de Timbó e o Fundo de assistência à saúde
Competências:	<p>ART 10. Compete ao Conselho Gestor:</p> <p>I - administrar os recursos do fundo, decidindo inclusive sobre aplicações financeiras dos recursos disponíveis;</p> <p>II - apresentar sugestões para elaboração do Regimento Interno;</p> <p>III - auxiliar na execução da proposta orçamentaria do fundo, bem como fiscalizar e executar o respectivo orçamento;</p> <p>IV - solicitar ao Prefeito a abertura de créditos suplementares e especiais;</p> <p>V - aprovar o Plano de Contas do Fundo e zelar pela prestação de contas e escrituração contábil obrigatórias;</p> <p>VI - promover estudos e avaliações técnicas do Fundo;</p> <p>ART 11. § 3º Compete ao Conselho Fiscal:</p> <p>I - fiscalizar a administração dos recursos do fundo, fiscalizando inclusive os pagamentos e as aplicações financeiras dos recursos disponíveis;</p> <p>II - apresentar sugestões para melhor aproveitamento dos recursos e adaptação das leis, regulamentos, regimentos e demais atos relativos ao Regime Municipal de Saúde dos Servidores Públicos;</p> <p>III - fiscalizar a elaboração dos balancetes mensais e/ou anuais, e demais registros contábeis obrigatórios;</p> <p>IV - emitir parecer pela aprovação ou rejeição das contas mensais ou anuais, conforme o caso;</p> <p>V - fiscalizar a execução da proposta orçamentaria do fundo, bem como do orçamento anual e das prestações de conta;</p> <p>VI - emitir parecer ou orientação sobre fatos específicos submetidos a sua apreciação pelo Conselho Gestor;</p> <p>VII - sugerir a promoção de estudos e avaliações técnicas do Fundo;</p> <p>VIII - representar aos dirigentes das entidades contribuintes, bem como, se julgado necessário, ao Tribunal de Contas do Estado, e ao Ministério Público, sobre irregularidades comprovadas na aplicação dos recursos do fundo.</p>

II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada especificando:**

1 – Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações				
Código	Função	Subfunção	Programa	Ação
18.001	0009	0271	0211	0035

2 – Comparação das metas físicas e financeiras previstas e realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente.

Item facultado pela Portaria nº TC 0032/2023

3 – Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
Não houve nesse exercício			

4 – Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Nada houve

5 – As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Nada houve**III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:***Item facultado pela Portaria nº TC 0032/2023***IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARceria, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS:**



Entidade Beneficiada	Empenho	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Convênio)	Formalização (convênio, termo de parceria, Termo de Cooperação)	Valor Anual Transferido (pago)
SEM REPASSES				

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

- a) Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Liquidada Anual
Concorrência				
Tomada de Preços				
Convite				
Concurso				
Pregão Presencial			X	5.619,49
Pregão Eletrônico				
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)				
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)				
Inexigibilidade de Licitação			X	5.178.947,87
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)				
Total				5.184.567,36

Fonte: Relatório de empenhos liquidados com licitação – sistema IPM

b) Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

Através da Lei Municipal nº 2390, de 26 de novembro de 2008, foi instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão de publicidade oficial para o Município de Timbó. E o Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010, regulamenta a implantação do Diário Oficial dos Municípios como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do poder Executivo do Município de Timbó, suas Fundações e Autarquias, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

- c) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: Recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):

Recomendações atendidas				
Descrição da Recomendação	Providências Adotadas	Setor Responsável	Síntese da Providência adotada	Resultados obtidos
Não houve auditoria nesse exercício na UG.				

- d) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providencias adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providencia adotada e dos resultados obtidos):

Recomendações não atendidas				
Descrição da Recomendação	Providências Adotadas	Setor Responsável	Síntese da Providência adotada	Resultados obtidos
Não houve auditoria nesse exercício na UG.				

VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não houve contrato de gestão nesta UG.

VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houve termo de parceria nesta UG

Timbó, 13 de fevereiro de 2023.

Scheila H. B. Zickuhr
 SCHEILA HELOISA BERNDT ZICKUHR
 Presidente do Conselho Gestor do Fundo de
 Assistência à Saúde do Servidor

Patricia Conzatti Arndt
 PATRICIA CONZATTI ARNDT
 Presidente do Conselho Fiscal do Fundo de
 de Assistência à Saúde do Servidor